



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 4.826, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora WLIVANGELA APARECIDA DA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nas datas de 08 A 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de ENFERMEIRA, desempenhando suas funções normalmente após sua Licença maternidade.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, a servidora, ampliará em 05 (cinco) dias trabalho, após o término de sua Licença Maternidade.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 08/09/2017.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal